PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM



CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 - Centro - Mutum - MG - CEP 36.955-000

 $\underline{www.mutum.mg.gov.br} \ - \ E\text{-mail:} \ prefeitura@mutum.mg.gov.br$

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1601

LEI N° 791 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO BAIRRO PARQUE INVEJADA, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo do Município de Mutum, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de:

- I Rua José Medina Parente, o logradouro público, rua sem saída, que inicia no entroncamento com a rua Coronel Osório, na rua Arthur Lobato e segue até o seu término de frente a residência do Senhor Jorge Costa, no Bairro Parque Invejada, nesta cidade de Mutum.
- II Rua Marinho Felipe Ferreira, o logradouro público, rua sem saída, denominada rua "D" que se inicia na rua Maristela Menezes e Souza e vai até o seu término, próximo ao local de captação de água da copasa.
 - Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mutum, Estado de Minas Gerais, aos 14 dias do mês de novembro de 2013.

João Batista Marçal Teixeira Prefeito Municipal de Mutum